



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**



LEI MUNICIPAL Nº 317, de 10 de Setembro de 2014.

**“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal
o SINDISUL – Sindicato Rural do Sul do
Amazonas.”**

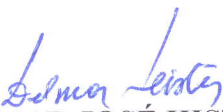
O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Considera como de **Utilidade Pública Municipal o SINDISUL – Sindicato Rural do Sul do Amazonas**, entidade sindical, portadora do CNPJ sob o n.º 08.437.336/0001-28, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 1030, bairro centro, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.


DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Apuí (AM), por intermédio de sua Secretária Administrativa, considerando o equívoco na numeração de Leis, publica a presente errata:

Onde se Lê:

Lei Municipal n.º 318, de 16 de Setembro de 2014.
Deve-se Ler:
Projeto de Lei n.º 029, de 14 de Outubro de 2014.

Onde se Lê:

Lei Municipal n.º 319, de 16 de Setembro de 2014
Deve-se Ler:
Projeto de Lei n.º 030, de 14 de Outubro de 2014.

Onde se Lê:

Lei Municipal n.º 320, de 24 de Setembro de 2014
Deve-se Ler:
Projeto de Lei n.º 031, de 14 de Outubro de 2014

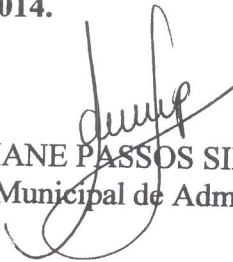
Onde se Lê:

Lei Municipal n.º 321, de 25 de Setembro de 2014
Deve-se Ler:
Lei Municipal n.º 318, de 25 de Setembro de 2014

Onde se Lê:

Lei Municipal n.º 322, de 25 de Setembro de 2014
Deve-se Ler:
Lei Municipal n.º 319, de 25 de Setembro de 2014

Apuí (AM), em 14 de Outubro de 2014.


ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Apuí (AM), por intermédio de sua Secretária Administrativa, considerando o equívoco na numeração de Leis, publica a presente errata:

Onde se Lê:

Lei Municipal n.º 318, de 16 de Setembro de 2014.

Deve-se Ler:

Projeto de Lei n.º 029, de 14 de Outubro de 2014.

Onde se Lê:

Lei Municipal n.º 319, de 16 de Setembro de 2014

Deve-se Ler:

Projeto de Lei n.º 030, de 14 de Outubro de 2014.

Onde se Lê:

Lei Municipal n.º 320, de 24 de Setembro de 2014

Deve-se Ler:

Projeto de Lei n.º 031, de 14 de Outubro de 2014

Onde se Lê:

Lei Municipal n.º 321, de 25 de Setembro de 2014

Deve-se Ler:

Lei Municipal n.º 318, de 25 de Setembro de 2014

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tábira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Eládio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazon - Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Uruçurituba

- Joséias Lopes Da Silva - Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva - Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmir Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Juruá/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Juruá

Vice-Presidente do Purus: Eivaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro - Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada a modernização e transparência da gestão municipal.

Onde se Lê:

Lei Municipal n.º 322, de 25 de Setembro de 2014

Deve-se Ler:

Lei Municipal n.º 319, de 25 de Setembro de 2014

Apuí (AM), em 14 de Outubro de 2014.

ADRIANE PASSOS SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete

Código Identificador: AA5B75F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **JULIE MARTINS DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do **RG: 21445656 SSP/AM** e **CPF: 939.912.742-72**, a comparecer até o dia 13 de Novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Administração, para justificar as razões de sua ausência no local de trabalho.

O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 13 de Outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ADRIANE PASSOS SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete

Código Identificador: 4C16B2F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Nº 014/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09: 30 HS do dia 27 de Outubro de 2014, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 14 de Outubro de 2014.

ALZERINA SOUSA DE ABREU

Presidente da Comissão